

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, considerando -se automaticamente excluídos.

17 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de referência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4.

18 — Notificação dos candidatos excluídos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido artigo 30.º para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Convocação dos candidatos admitidos: Os candidatos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada nas instalações desta Câmara e divulgada na página eletrónica do Município: (www.cm-barrancos.pt).

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada no *site* da Câmara Municipal de Barrancos (www.cm-barrancos.pt).

23 — Candidatos portadores de deficiência: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

24 — O júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Dr.ª Lurdes Mendes Saramago Agulhas, Chefe da Unidade de Obras e Serviços Urbanos.

Vogais efetivos: Maria Margarida Alcario Burgos, Técnica Superior da UASC, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Manuel Damião Godinho, Coordenador da UAF/SRHAG.

Vogais Suplentes: Elsa de Fátima Constante Lopes Rodrigues, Técnica Superior da UASC e Reinaldo Sabino Caçador, Técnico Superior da UAF/SGF.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, o procedimento concursal e publicitado, na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município e em jornal de expansão nacional.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de junho de 2018. — O Presidente, *João António Serranito Nunes*.
311464962

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 9639/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 99-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, autorizei a consolidação definitiva na mobilidade intercarreiras, para a carreira de Assistente Técnico — Maria Idalina Mouquinho da Luz e Nélia Carla Lopes Rato, com a 1.º posição remuneratória e o 5.º nível remuneratório, com efeitos a 1 de julho de 2018.

28 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

311463796

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 122/2018

Alteração ao alvará de loteamento urbano com obras de urbanização número 2/1999

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, irá decorrer o período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará, relativa ao pedido de alteração da operação de loteamento urbano, titulado pelo alvará de loteamento n. 2/1999, concedido a Amélia da Assunção da Fonte e Filho, sito no lugar de São Lázaro ou Couto, em Bragança, cujo requerente é MR Silveira Hotel Spa, Lda., proprietário do lote n.º 24, no sentido de ser alterada a especificação Dezassete Ponto Três do alvará de loteamento passando a constar “No lote vinte e quatro, poderá ser construído um edifício composto de subcave, cave, rés-do-chão e nove andares e um edifício anexo complementar ao edifício principal cuja área de implantação seja até vinte por cento da área do primeiro, constituído apenas por um piso e se localize a tardo do primeiro”.

O período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará terá início no terceiro dia a contar da data de publicação do anúncio no *Diário da República*, e decorrerá pelo período de 10 dias úteis, será igualmente publicitado num jornal local, nos locais de estilo e na página da internet do Município de Bragança.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal, nos dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único de Atendimento.

12 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias* (Dr.)

311422785

MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 9640/2018

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado, celebrado entre esta Autarquia e a trabalhadora Maria da Luz Teixeira da Fonte Ferraz de Nóbrega, com a carreira de assistente técnica, categoria de coordenadora técnica, com a posição remuneratória 3, nível 20, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.343,08 €, por motivo de falecimento da referida trabalhadora no dia 20 de maio de 2018, extinguindo-se assim o respetivo vínculo de emprego público.

27 de junho de 2018. — A Vereadora da Intervenção Social e Recursos Humanos, *Vanessa Abreu Azevedo*.

311465901

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso n.º 9641/2018

Abertura de Procedimento da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pêra

Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio que a Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 25 de maio de 2018, deliberou proceder à abertura do procedimento de alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pêra, a qual incidirá sobre o normativo do Plano.

Mais deliberou estabelecer um período de 5 meses para elaboração da alteração de natureza regulamentar à 1.ª Revisão do Plano, contados a partir da publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

Deliberou ainda, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, dis-

pensar a presente proposta de alteração do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

Foi ainda deliberado dar início ao período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, pelo período de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

Durante o período de participação, os interessados podem consultar os elementos aprovados em Reunião de Câmara relativos ao presente processo de alteração na Divisão de Administração Autárquica, Setor de Obras Particulares e Urbanismo, no edifício sede do Município, durante o horário de expediente ou no sítio da Internet do Município de Castanheira de Pêra em www.cm-castanheiradepera.pt.

Os interessados deverão apresentar as sugestões ou informações mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal, por correio para Praça Visconde de Castanheira de Pêra — 3280-017 Castanheira de Pêra, ou para o seguinte e-mail: camara@cm-castanheiradepera.pt.

E, para que conste, mandei publicar este aviso, e outros de igual teor, na comunicação social, no site do Município e nos locais habituais.

29 de junho de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho*.

Deliberação

Vítor Manuel Henriques Silva, Coordenador Técnico da Secção Administrativa da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, certifico para todos os efeitos legais, que na sessão ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de maio de 2018, foi aprovada por unanimidade e em minuta, a deliberação que a seguir se transcreve:

“1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pêra — Proposta de Alteração

Presente a proposta da 1.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pêra, elaborado pela Divisão de Administração Autárquica, e que visa estabelecer e fundamentar a oportunidade de alteração do mencionado Plano, ao abrigo do disposto no 118.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante da presente deliberação.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere determinar o início do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos previstos no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), que deverá ser concluído no prazo de 5 meses.

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibera aprovar a Fundamentação de Oportunidade de Alteração do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pêra.

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere dispensar a proposta de alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

Por último, propõe-se que a Câmara Municipal delibere determinar um período de participação pública, para formulação de sugestões, pelo prazo de 15 dias, nos termos do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).”

Por ser verdade e para constar passei a presente certidão que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

Castanheira de Pêra, 29 de junho de 2018. — O Coordenador Técnico, *Vítor Manuel Henriques Silva*.

611477736

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 9642/2018

Aprovação de Alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro da Cidade de Estarreja e do período de Discussão Pública da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) territorialmente coincidente, orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja:

Torna público que, nos termos do n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária de 21 de junho de 2018, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro da Cidade de Estarreja (deliberação n.º 169/2018), bem como, aprovar a submissão do projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) “sistemática”, orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), a discussão pública (deliberação n.º 170/2018), conforme previsto nos números 4 e 5 do artigo 17.º do RJRU.

Mais torna público que, o período de discussão pública, promovido de acordo com o artigo 89.º do Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, terá a duração de 20 dias úteis, com início no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*. Durante este período, todos os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor, podendo os mesmos ser entregues presencialmente na Secção de Atendimento ao Município/via correio postal para Praça Francisco Barbosa, apartado 132, 3864-909 Estarreja/via correio eletrónico: geral@cm-estareja.pt ou gap@cm-estareja.pt.

O PERU da Área de Reabilitação Urbana do do Centro da Cidade de Estarreja, poderá ser consultado no sítio da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estareja.pt) na área de atividade de “Planeamento e Ordenamento do Território”, e ainda, no edifício da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial — Setor de Planeamento Urbanístico, no horário normal de expediente.

25 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*.

311465723

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 9643/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 29 de maio de 2018, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concedida licença sem remuneração ao trabalhador Sérgio Fernando Heleno Pinto, Assistente Operacional, pelo período de 364 dias, com efeitos a partir do dia 29 de junho de 2018.

30 de maio de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

311465731

Aviso n.º 9644/2018

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público, que por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de maio de 2018 e nos termos do disposto nos artigos 92.º a 95.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi deferida a mobilidade interna intercategorias e intercarreiras da trabalhadora Lídia Reino Gabriel, para a categoria de Encarregado Operacional, pelo período de 6 meses, ficando posicionado 1.ª posição remuneratória, nível 8, com a remuneração base de 837.60€, com efeitos a partir de 01 de junho.

1 de junho de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

311465707

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso (extrato) n.º 9645/2018

Gonçalo Lopes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, aplicável pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada, e ao abrigo do disposto, com as necessárias adaptações, no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, aplicável pelo n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, torna público que:

a) Em conformidade com a lista contida na ata de reunião do júri n.º 42/2018, de 20 de junho, homologada, em 21 de junho, pelo Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria n.º 70/2018, e, na presente data, afixada junto das instalações da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, situadas no Edifício dos Paços do Concelho, piso 4, no Largo da República, em Leiria, e disponibilizada